



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 170121

Processo Administrativo nº 2016/10/44580

Interessada: INSTITUTO SEMEAR

Termo de Colaboração nº 155/2017

Objeto: Execução de Serviço(s) Complementar(es)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **INSTITUTO SEMEAR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.053/0001-31, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 155/2017, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 155/2017 pelo período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

## SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

## TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a execução do(s) Serviço(s) Complementar(es) objeto do Termo de Colaboração ora aditado no período da prorrogação, serão repassados à Organização da Sociedade Civil o valor total revisto de R\$ 553.545,60 (Quinhentos e cinquenta e tres mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, constante dos autos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



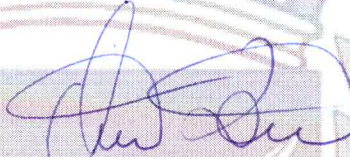
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 MAR. 2021



**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos



**INSTITUTO SEMEAR**

Representante Legal: Antonio Ramos Filho

Cargo: Presidente

RG nº 6.792.713-0

CPF nº 357.159.528-91



LABORE VIRTUTE CIVITAS FLORET



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ANEXO RP-09 –

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR –

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –

### TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2016/10/44580

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO SEMEAR

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 155/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº:

OBJETO: Execução de Serviço(s) Complementar(es)

EXERCÍCIO (1): 2021: R\$ 415.159,20 2022: R\$ 138.386,40 Total: R\$ 553.545,60

ADVOGADO(S)/ Nº OAB (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e processo de prestação de contas estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

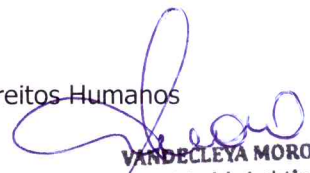


## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

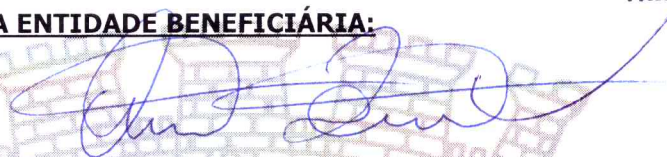
  
VANDELLEYA MORO  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Antonio Ramos Filho

Cargo: Presidente

CPF: 357.159.528-91



## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

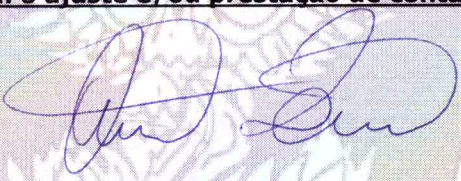
### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Antonio Ramos Filho

Cargo: Presidente

CPF: 357.159.528-91



- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.